



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Câmara Municipal de Serrana

**APROVADO** em única discussão  
e votação, na 4ª sessão  
ordinária, em 21/03/2023.

**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**  
PRESIDENTE

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE À **SENHOR VANDERLEI CAMILO DA SILVA**, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense à **SENHOR VANDERLEI CAMILO DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

**Art. 2º** A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em sessão solene, especialmente, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 07 de março de 2023.

  
**MARIA DA SILVA**

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

  
**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**

Presidente da Câmara Municipal de Serrana



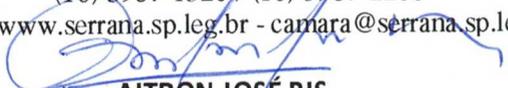
## **Câmara Municipal de Serra**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serra/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serra.sp.leg.br> - [camara@serra.sp.leg.br](mailto:camara@serra.sp.leg.br)

  
**AÍTRON JOSÉ BIS**

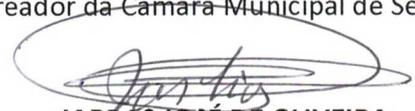
Vereador da Câmara Municipal de Serra

  
**ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES**

Vereadora da Câmara Municipal de Serra

  
**EDSON JOSÉ FELIX FILHO**

Vereador da Câmara Municipal de Serra

  
**JARBÁS JOSÉ DE OLIVEIRA**

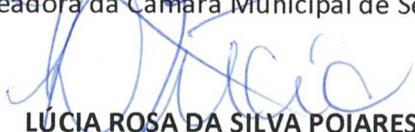
Vereador da Câmara Municipal de Serra

  
**MARIA DA SILVA**

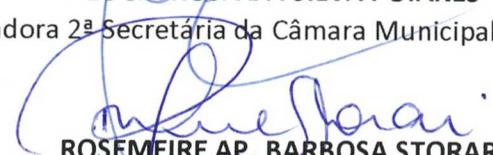
Vereadora da Câmara Municipal de Serra

  
**MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER**

Vereadora da Câmara Municipal de Serra

  
**LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES**

Vereadora 2ª Secretária da Câmara Municipal de Serra

  
**ROSEMEIRE AP. BARBOSA STORARI**

Vereadora da Câmara Municipal de Serra

  
**RICARDO ADRIANO DE L. FARIAS**

Vereador da Câmara Municipal de Serra

  
**RUBENS CLAYTON DE CARVALHO**

Vereador da Câmara Municipal de Serra

  
**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**

Vereador 1º Secretário da Câmara Municipal de Serra



## **Câmara Municipal de Serra**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serra/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268  
<https://www.serra.sp.leg.br> - [camara@serra.sp.leg.br](mailto:camara@serra.sp.leg.br)

**WALDENOR DE ASSIS SILVA**

Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serra



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### VANDERLEI CAMILO DA SILVA

Comecei a trabalhar na roça com o meu pai aos 12 anos, aprendi com 12 anos a tocar o primeiro instrumento musical \*Clarinete\*, \* aos 19 anos aprendi a tocar \*Saxofone\*, casei em 2003 e tenho um filho de 15 anos. Sou um \*"migrante"\*, morava na região de Catanduva SP em Itajobi SP e, em fevereiro de 1993 migrei para Serrana onde fui \*acolhido de\* \*braços abertos por essa\* \*\*maravilhosa cidade há 30\*anos\* para tentar uma vida melhor nas usinas de cana de açúcar e álcool.

Trabalhei por algumas safras na Usina da Pedra de operador de máquinas;

Servente de pedreiro;

Distribuidora Riograndense;

Motorista na Viação São Bento;

Motorista na Empresa Rápido Ribeirão (linha Ribeirão & São Paulo)

Retornei para Usina da Pedra em 2013, iniciei a \*Faculdade de Pedagogia\* em 2014, fiz uma \*pós\* \*graduação em\* \*Neuro psicopedagogia\* e outra \*pós graduação em\* \*Gestão de Transportes e\* \*Logística\*, de forma que de 2014 até o momento não parei de estudar, por meio do meu esforço fui reconhecido e a Usina me promoveu a \*Gestor Agrícola na área\* \*dos transportes\* onde amo o que faço.

\*Essa cidade maravilhosa\* \*me\* \*proporcionou o meu\* \*futuro e resumindo "AMO\*

\*SERRANA



"\*



## **Câmara Municipal de Serrana**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **PARECER**

**Referência:** Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2023.

**Assunto:** Concede Título de Cidadão Serranense ao SENHOR VANDERLEI CAMILHO DA SILVA pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

**Autoria:** Vereadora Maria da Silva.

#### **I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:**

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2023, de autoria da Vereadora Maria da Silva, que concede Título de Cidadão Serranense ao SENHOR VANDERLEI CAMILHO DA SILVA pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

#### **II – CONCLUSÃO:**

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas da Câmara Municipal, nos termos do art. 17, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais previstas no art. 137, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno.

No mais, salienta-se que a tramitação e votação do presente projeto deve observar o art. 349 e seguintes do Regimento Interno.

#### **III – VOTO:**

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 14 de março de 2023.

  
**MARIA DA SILVA**

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



## **Câmara Municipal de Serrana**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

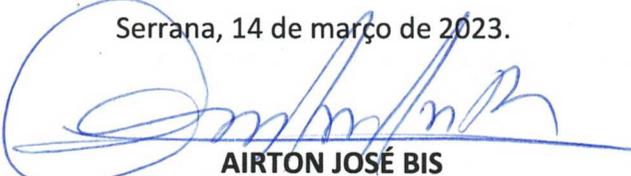
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2023, autoria da Vereadora Maria da Silva, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 14 de março de 2023.



**AIRTON JOSÉ BIS**

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



**MARIA DA SILVA**

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



## **Câmara Municipal de Serrana**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2023**

De 27 de março de 2023.

#### **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE AO SENHOR VANDERLEI CAMILHO DA SILVA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título Cidadão Serranense ao **SENHOR VANDERLEI CAMILHO DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

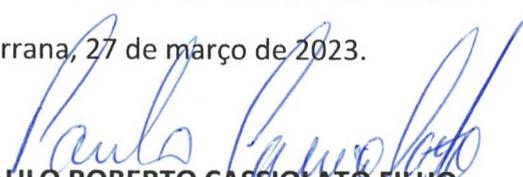
Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

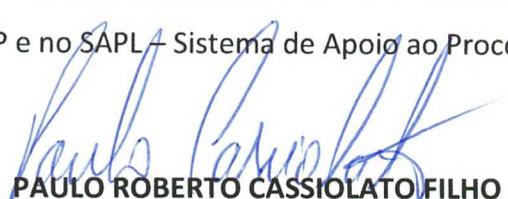
#### **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.**

Serrana, 27 de março de 2023.

  
**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume, no Diário Oficial do Município de Serrana/SP e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

  
**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**

Presidente da Câmara Municipal de Serrana



## **Câmara Municipal de Serra**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serra/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serra.sp.leg.br> - [camara@serra.sp.leg.br](mailto:camara@serra.sp.leg.br)

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2023**

De 27 de março de 2023.

#### **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE AO SENHOR VANDERLEI CAMILO DA SILVA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Serra, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título Cidadão Serranense ao **SENHOR VANDERLEI CAMILO DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serra.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serra.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.**

Serra, 27 de março de 2023.

**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**

Presidente da Câmara Municipal de Serra

Publicado e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume, no Diário Oficial do Município de Serra/SP e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**

Presidente da Câmara Municipal de Serra